Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019





Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 092/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de

14.10.2021,

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – SEC. MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2065		TENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA			
RUBRICA:	3.3.90.3	2.00	MAT DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	222	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	08 – SEC. MUN. DE SAÚDE					
UNIDADE:	01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIV/PROJ:	2063	AQUIS	SIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS			
RUBRICA:	3.3.90.32.00		MAT DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	221	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS. 12 DE JULHO DE 2022

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR os Senhores JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, DARCI LUIZ DE BARROS e LUIZ PEREIRA BUENO, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal Consolidado São Francisco, encontrase em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Para o núcleo urbano informal consolidado em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como outros elementos necessários, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das unidades imobiliárias no referido núcleo urbano, a ser registrada no respectivo Oficio de Registro de Imóveis de São José do Ouro. O núcleo é localizado no município de São José do Ouro/RS, e apresenta seguinte descrição: O Núcleo Urbano Informal, denominado Núcleo Urbano Informal São Francisco, Área Urbana do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, com característica residencial, contendo a área de 19.013,00 m² (dezenove mil e treze metros quadrados) e perímetro de 624,57 m (seiscentos e vinte e quatro e cinquenta e sete centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.928.038,72m e E 442.141,39m; ; deste, segue confrontando com Quelia Zenevich Belardin, no azimute de 176°07'07", na distância de 15,00 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.928.023,76m e E 442.142,40m; ; deste, segue confrontando com Joaquim Antunes dos Santos, no azimute de 176°07'01", na distância de 12,25 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.928.011,54m e E 442.143,23m; ; deste, segue confrontando com Cersi Damini, no azimute de 176°07'01", na distância de 14,00 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.927.997,57m e E 442.144,18m; ; deste, segue confrontando com Joarez Orli Xavier, no azimute de 176°07'03", na distância de 15,00 m; até o vértice 5, de



Estado do Rio Grande do Sul

coordenadas N 6.927.982,60m e E 442.145,20m; ; deste, segue confrontando com Rua Bonifácio de Matos, no azimute de 176°07'01", na distância de 14,40 m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.927.968,24m e E 442.146,17m; ; deste, segue confrontando com Loteamento Residencial no azimute de 176°09'16", na distância de 16,50 m; até o vértice 7, de Risson LTDA, coordenadas N 6.927.951,77m e E 442.147,28m; ; deste, segue confrontando com Área Pública Municipal, no azimute de 175°46'47", na distância de 59,10 m; até o vértice 8, de coordenadas N 6.927.892,83m e E 442.151,63m; no azimute de 165°55'57", na distância de 8,40 m; até o vértice 9, de coordenadas N 6.927.884,68m e E 442.153,67m; no azimute de 177°04'35", na distância de 18,37 m; até o vértice 10, de coordenadas N 6.927.866,33 m e E 442.154,61 m; no azimute de 180°32'46", na distância de 14,10 m; até o vértice 11, de coordenadas N 6.927.852,23m e E 442.154,47m; ; deste, segue confrontando com Rua Francisco de Paula Felipe, no azimute de 180°32'46", na distância de 14,42 m; até o vértice 12, de coordenadas N 6.927.837,81 m e E 442.154,33 m; ; deste, segue confrontando com Adair Lanzarin e Fernando Antunes Maciel, no azimute de 170°19'37", na distância de 14,02 m; até o vértice 13, de coordenadas N 6.927.824,00m e E 442.156,69m; ; deste, segue confrontando com Darci Luiz de Barros e Fernando Antunes Maciel, no azimute de 184°07'21", na distância de 12,55 m; até o vértice 14, de coordenadas N 6.927.811,47m e E 442.155,79m; ; deste, segue confrontando com Salete Alves Xavier, no azimute de 250°50'05", na distância de 5,25 m; até o vértice 15, de coordenadas N 6.927.809,75m e E 442.150,83m; no azimute de 260°54'56", na distância de 3,07 m; até o vértice 16, de coordenadas N 6.927.809,27m e E 442.147,80m; no azimute de 269°49'41", na distância de 2,93 m; até o vértice 17, de coordenadas N 6.927.809,26m e E 442.144,88m; no azimute de 261°32'53", na distância de 3,93 m; até o vértice 18, de coordenadas N 6.927.808,68m e E 442.140,99m; ; deste, segue confrontando com Beco sem denominação, no azimute de 261°35'40", na distância de 16,78 m; até o vértice 19, de coordenadas N 6.927.806,23m e E 442.124,39m; ; deste, segue confrontando com Rua Oreste Menegat, no azimute de 261°44'02", na distância de 20,07 m; até o vértice 20, de coordenadas N 6.927.803,34m e E 442.104,53m; ; deste, segue confrontando com Rua Francisco de Paula Felipe, no azimute de 255°12'45", na distância de 27,86 m; até o vértice 21, de coordenadas N 6.927.796,23m e E 442.077,59m; ; deste, segue confrontando com Darci Lyra Gonçalves, no azimute de 348°17'00", na distância de 17,54 m; até o vértice 22, de coordenadas N **6.927.813,41**m e E **442.074,03**m; no azimute de 353°09'08", na distância de 10,91 m; até o



Estado do Rio Grande do Sul

vértice 23, de coordenadas N 6.927.824,24m e E 442.072,73m; no azimute de 351°04'47", na distância de 7,23 m; até o vértice 24, de coordenadas N 6.927.831,39m e E 442.071,61m; ; deste, segue confrontando com Reni Pasinato e Daniela Baldissera, no azimute de 355°34'57", na distância de 24,87 m; até o vértice 25, de coordenadas N 6.927.856,18m e E 442.069,69m; no azimute de 352°54'26", na distância de 11,75 m; até o vértice **26**, de coordenadas **N** 6.927.867,84m e E 442.068,24m; ; deste, segue confrontando com Rua Catarina Debastiani, no azimute de 1°36'25", na distância de 11,78 m; até o vértice 27, de coordenadas N 6.927.879,62m e E 442.068,57m; ; deste, segue confrontando com Herdeiros de José Almore Rocha Dias e teresa de Lurdes Resende Dos Santos, no azimute de 356°34'39", na distância de 9,98 m; até o vértice 28, de coordenadas N 6.927.889,58m e E 442.067,98m; no azimute de 86°34'42", na distância de 1,23 m; até o vértice 29, de coordenadas N 6.927.889,65m e E 442.069,21m; no azimute de 352°57'54", na distância de 7,01 m; até o vértice 30, de coordenadas N 6.927.896,61m e E 442.068,35m; no azimute de 343°23'31", na distância de 3,56 m; até o vértice 31, de coordenadas N 6.927.900,03m e E 442.067,33m; ; deste, segue confrontando com Edersinda Vieira do Prado, no azimute de 358°35'30", na distância de 23,50 m; até o vértice 32, de coordenadas N 6.927.923,52m e E 442.066,75m; ; deste, segue confrontando com Rua Isidoro Guisolf, no azimute de 340°19'38", na distância de 10,09 m; até o vértice 33, de coordenadas N 6.927.933,02m e E 442.063,36m; ; deste, segue confrontando com Rua Bonifácio de Matos, no azimute de 359°05'24", na distância de 14,40 m; até o vértice 34, de coordenadas N **6.927.947,42**m e E **442.063,13**m; no azimute de 7°04'20", na distância de 26,08 m; até o vértice 35, de coordenadas N 6.927.973,30m e E 442.066,34m; ; deste, segue confrontando com Luiz no azimute de 355°54'49", na distância de 25,28 m; até o vértice 36, de Pereira Bueno, coordenadas N 6.927.998,51m e E 442.064,54m; ; deste, segue confrontando com Herdeiros de Francisco Soares dos Santos, no azimute de 355°54'57", na distância de 31,75 m; até o vértice 37, de coordenadas N 6.928.030,18m e E 442.062,28m; ; deste, segue confrontando com Rua no azimute de 81°47'28", na distância de 14,01 m; até o vértice 38, de Avelino Pasinato, coordenadas N 6.928.032,18m e E 442.076,15m; no azimute de 81°58'04", na distância de 11,99 m; até o vértice 39, de coordenadas N 6.928.033,86m e E 442.088,02m; no azimute de 84°47'18", na distância de 14,37 m; até o vértice 40, de coordenadas N 6.928.035,17m e E 442.102,33m; no azimute de 86°44'45", na distância de 7,15 m; até o vértice 41, de coordenadas N 6.928.035,57m e E 442.109,47m; no azimute de 86°46'27", na distância de 10,77 m; até o



Estado do Rio Grande do Sul

vértice 42, de coordenadas N 6.928.036,18m e E 442.120,22m; no azimute de 83°06'20", na distância de 10,79 m; até o vértice 43, de coordenadas N 6.928.037,47m e E 442.130,93m; no azimute de 83°10'51", na distância de 10,53 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 624,56 m, determinando a área total de 1,9013 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O Núcleo Urbano Informal São Francisco está contido nas Matrículas nºs 3.243 e 3.939, registradas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Município de São José do Ouro, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64 e da Associação dos Moradores do Bairro São Francisco (AMBASFRA), inscrita no CNPJ nº 90.482.795/0001-04.

Croqui do Núcleo Urbano Informal Consolidado:



Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os



Estado do Rio Grande do Sul

notificados titularem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1°, §5° e §6°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1°, §5° e §6°, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3°, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7°, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, publicado uma vez na imprensa oficial – Diário Oficial do Município e outra, por extrato, no jornal de circulação local.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 12 DE JULHO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, por delegação de poderes, vem através deste edital NOTIFICAR os Senhores JOAQUIM ANTUNES DOS SANTOS, DARCI LUIZ DE BARROS e LUIZ PEREIRA BUENO, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de Núcleo Urbano Informal Consolidado São Francisco, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO, 12 DE JULHO DE 2022. Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 351/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, NOMEANDO MEMBROS TITULARES E SUPLENTES.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no inciso XVI, do art. 6º, e do art. 51 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão Municipal de Licitações do Município de São José do Ouro** sendo esta composta pelas Servidoras Municipais abaixo nominadas:

	Cinara Ribeiro Gelain
TITULARES	Eloisa Bianchin
	Sheila de Godoi Boeira
	Monica Rafaela Stanguerlin
SUPLENTES	Monica Rafaela Stanguerlin Micaeli Colombelli Bittencourt

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão de que trata esta Portaria não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos mesmos para o período subsequente.

Art. 3º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 175/2021, de 15 de julho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE JULHO DE 2022

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 352/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras municipais abaixo nominadas, para atuarem como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO da Comissão Permanente de Licitações na modalidade PREGÃO do Município de São José do Ouro, conforme segue:

Cinara Ribeiro Gelain			
EQUIPE DE APOIO			
Eloisa Bianchin			
Giovana Teles de Matos			
Micaeli Colombelli Bittencourt			
Monica Rafaela Stanguerlin			
Sheila de Godoi Boeira.			

PREGOEIRO

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 176/2021, de 15.07.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21.07.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 12 DE JULHO DE 2022

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12 DE JULHO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente